
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.856, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Realeza, para o quadriênio 2025-2029, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Jakson Felipe da Silva (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)

Suplente: Josymara Kozerski (Escola Municipal Modesto de Palma)

II - Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: Elisandra Maria Moreira (CMEI Pequeno Príncipe) - **VICE-PRESIDENTE**

Suplente: Elizandra Aparecida Wink Rizzi (Escola Municipal 24 de Junho)

Titular: Angélica Schmitt (CMEI Pingo de Gente)

Suplente: Marília Eduarda Wons (CMEI Pingo de Gente)

III - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Tamyls Caroline Christmann da Cunha Weizemann (Escola Municipal Independência) - **PRESIDENTE**

Suplente: Keli Cristina Kerber Casagrande (CMEI Vó Totinha)

Titular: Jessica Luana Pereira Back (Escola Municipal Profª Greuza Dal Molin)

Suplente: Carla Denise Renner (Escola Municipal Santo Antônio)

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maria Luiza Souza Netto (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Suplente: Pedro Luiz Dalla Costa (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Titular: Márcia Maria Locatelli da Silva (APAE)

Suplente: João Paulo Rossi Rodrigues (COOPAFI)

Art. 2º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) exercer a fiscalização e o acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a qualidade dos serviços e a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública de ensino do Município de Realeza – Paraná.

Art. 3º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Realeza - Paraná, terá um prazo de vigência de mandato por um período de 04 (quatro) anos, a contar da data do dia 18/03/2025 a 18/03/2029, conforme Resolução nº38de 16 de julho de 2009, artigo 26, § 3º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:AEABC0BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/03/2025. Edição 3238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>